

## PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Urânia SP, 25 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 138/2024/GAB/PREF

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à Fundação Espírita Judas Iscariotes, localizada na cidade de Franca/SP, para o exercício de 2024.

Cabe informar que a celebração do referido Termo de Colaboração torna-se necessária para assegurar o cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 1000490-07.2023.8.26.0646, onde foi determinado ao Município de Urânia a disponibilização e custeio de vaga para inserção de uma jovem em residência inclusiva.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Arjol Domingues Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## PROJETO DE LEI Nº 010/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à Fundação Espírita Judas Iscariotes, para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia/SP, 25 de abril de 2.024.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 0411 2229

DE, 261241 2024

Horário: 19 29 hrs.

Ademar Maningolo Junior Direcor Administrativo